Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos

PORTARIA 59 15, ps 13 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR da 01915004/AC/ORAL SE VIGILANCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS ,(SINAL), da Seoretaria Nacional de Vigilância Sanitária (SMVS),, do Ministérie da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere 'o Art. 39, item SI!, do Regimento Interno, aprovado pela portaria Ministerial n 2 • 70-BSB, de 19 de junhó de 1..978,a à vista do disposto nó Art. 14, itan I, dO Decreto n2 96,763, de 23 de setenbro de 1988, RESOLVE:

1. Prorrogar até 31 de outubro de 1992 a vigência da portaria 02 24, de 16 de setembro de 1987.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, as da Portaria no 01, de 12 de janeiro de 1990,. da DINAL.

JAIRO D'ALBUQUERQUE VEIGA